



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.579 de 23 maio de 2025.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 0041/2025, Inexigibilidade nº 0018/2025.

Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento das sedes da EMATER, da Defensoria Pública e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em atendimento às demandas do Gabinete do Prefeito, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DE FREITAS RIBEIRO CRUZ, inscrita no CPF sob nº ***.843.066-**.

VALOR GLOBAL: o mensal para essa locação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor no período de 12(doze) meses de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 22 de maio de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM

Agente de Contratação

Designado Pela Portaria nº 143, 22 de janeiro de 2025

ORDEM DE LOCAÇÃO

Referente ao:

PROCESSO LICITATORIO Nº 00041/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2025

O Município de Lajinha/MG, baseado na Homologação do processo licitatório em epígrafe, **AUTORIZA** a Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento das sedes da EMATER, da Defensoria Pública e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em atendimento às demandas do Gabinete do Prefeito, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DE FREITAS RIBEIRO CRUZ, inscrita no CPF sob nº ***.843.066-**.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 22 de maio de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0018/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento das sedes da EMATER, da Defensoria Pública e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em atendimento às demandas do Gabinete do Prefeito, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DE FREITAS RIBEIRO CRUZ, inscrita no CPF sob nº ***.843.066-**.

VALOR: o mensal para essa locação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor no período de 12(doze) meses de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) .

VIGÊNCIA: será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 22 de maio de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000132/2023 -

PROCESSO LICITATORIO Nº 001099/2023 - Pregão

Presencial Nº 000017/2023

DAS PARTES:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.579 de 23 maio de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: BR SINALIZACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.890.540/0001-04

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE TERMO, DESTINADOS NO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 001099/2023, Pregão Presencial nº 000017/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2025.

Carla Valéria Amorim Horsth

Agente de contratação

Portaria nº 110/2024 de 02 de fevereiro de 2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº 938, DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 22/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ESTEFANNY DA SILVA PAULO**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/5/2025 a 23/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 939, DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 22/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **JOSÉ ALEXANDRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 13/5/2025 a 22/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 940, DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 22/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **ERIVELTON ALVES VERNEQUES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 20/5/2025 a 23/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.579 de 23 maio de 2025.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 941, DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 22/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **MARIA EDUARDA BERNARDO PEREIRA**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19/5/2025 a 21/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 942, DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **CLEIDE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/5/2025 a 11/7/2025.

Art. 2º. A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 943, DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 22/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **JOYCE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22/5/2025 a 23/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 944, DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.579 de 23 maio de 2025.

=====

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003613/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0439/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **Mirian Pereira da Silva**, para exercer o cargo de **Servente Escolar**, a partir de 23/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 945, DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003624/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **VANESSA PEREIRA CORREA**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2/6/2025 a 1/7/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 946, DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003622/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **HAMILTON ALVIM DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2/6/2025 a 1/7/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 947, DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003620/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **SÔNIA MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 25/6/2025 a 22/9/2025, correspondendo a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 19/10/2009 a 19/10/2014.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.579 de 23 maio de 2025.

=====
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 948, DE 23 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de folga eleitoral e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO que a servidora que mencionou exerceu a função de 1º secretário nas Eleições 2024;

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora que menciona, com documentos comprobatórios anexos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **folga eleitoral** à servidora **DESIRRÊ DOS SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de Gerente de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

Julgamento dos recursos contra a classificação preliminar de candidatos

Informamos que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 23 de maio de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025